



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012, de 02 de outubro de 2012.

“Fixa a remuneração dos Vereadores e Secretários Municipais do Município de Trizidela do Vale, para a legislatura 2013 a 2016”.

O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal promulga a presente Resolução.

Art. 1º A Remuneração dos Vereadores Municipais fica fixado em 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, podendo alcançar aos 30% da remuneração do Deputado Estadual, de acordo com o disposto no inc. XXI, do artigo 35, da Lei orgânica do Município, e dentro do limite estabelecido na alínea “b”, do inc. VI, do artigo 29, da constituição Federal, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

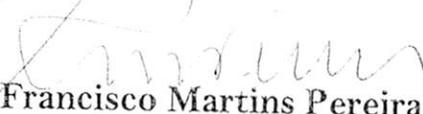
Art. 2º Os Subsídios dos Secretários municipais fica fixado no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 3º O Vereador receberá um salário mínimo, a título de diária, quando viajarem a serviço do município dentro do Estado e dois salários mínimos quando viajarem para fora do Estado a serviço do município.

Art. 4º Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução serão revistos na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive no período compreendido entre a data de sua promulgação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, vigorando até 31 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA,  
Plenário José Rodrigues Mendonça em 02 de outubro de 2012.

  
**Francisco Martins Pereira**

-Presidente -